

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

2ª Emissão de Debêntures

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS
SERVICOS E COMERCIO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO SA
Comissão de Valores Mobiliários
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO SA
Endereço da sede	RUA DA ALFAZEMA 7º andar - Ed. Iguatemi Business Flat, Bairro Caminho das Árvores Salvador Bahia
CNPJ	00.389.481/0001-79
Objeto Social	3.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) transporte de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual; (ii) locação de veículos automotores, sem e com mão de obra de motoristas; (iii) transporte rodoviário intermunicipal de passageiros através de ônibus e micro-ônibus; (iv) gestão de frota de veículos automotores próprios e de terceiros; (v) transporte turístico; (vi) administração e operação de aterros sanitários; e (vii) colocação de profissionais qualificados para execução das atividades supracitadas.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	LMT12/BRLMTPDBS015
Coordenador Líder	Banco Santander
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/U
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	30000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	11/12/2018
Data de Vencimento	11/12/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2.2.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Data da Primeira Integralização"), ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso as Debêntures sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.
Remuneração	DI + 2,95
Data de Integralização	28/12/2018
Destinação dos Recursos	3.7.1 Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados: (i) para o pagamento antecipado pela Emissora das dívidas listadas no Anexo 3.7.1; e (ii) para capital de giro.
Repactuação	4.5.1 Não haverá repactuação programada das Debêntures.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
11/12/2018	30.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	19.500
25/03/2019	0	0	0	0	0	30.000

GARANTIA

Cessão Fiduciária

4.10.1.1 As Debêntures serão garantidas, ainda, por cessão fiduciária: **(i)** de todos e quaisquer direitos creditórios, presentes ou futuros, de titularidade da Emissora que forem depositados em conta corrente a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária, mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário") (033), Agência 2271 ("Conta Vinculada" e "Direitos Creditórios Originais"); **(ii)** de todo e qualquer montante relacionado aos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) realizados na forma do contrato a ser celebrado com o Banco Depositário ("Direitos da Conta Vinculada" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Originais, "Créditos Cedidos Fiduciariamente"), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária").

4.10.1.2. As disposições relativas à Cessão Fiduciária e aos valores mínimos da Cessão Fiduciária estão descritas no Contrato de Cessão Fiduciária.

Alienação Fiduciária

4.10.2.1 A Emissora e a LM Transportes deverão: (i) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da Data da Primeira Integralização, constituir a alienação fiduciária de veículos de sua titularidade em valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Volume Mínimo da Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devidos nos termos da presente Escritura ("Alienação Fiduciária do Volume Mínimo da Emissão"); e (ii) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados de cada integralização subsequente das Debêntures, nos termos da cláusula 4.2.2.1 acima, constituir a alienação fiduciária de veículos de sua titularidade em valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Parcela Melhores Esforços efetivamente subscrita e integralizada, acrescida dos Juros Remuneratórios e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devidos nos termos da presente Escritura ("Alienação Fiduciária Parcela Melhores Esforços" e, quando em conjunto com Alienação Fiduciária do Volume Mínimo da Emissão, "Valor Mínimo da Alienação Fiduciária") de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança e Cessão Fiduciária, "Garantias").

4.10.2.2. Os veículos alienados serão devidamente identificados no Contrato de Alienação Fiduciária ("Veículos Alienados Fiduciariamente"), que regulará as demais disposições relativas à Alienação Fiduciária e ao Valor Mínimo da Alienação Fiduciária.

I) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS

Alienação Fiduciária de Veículos	
Total de Veículos Alienados - Quantidade	2.697
Total de Veículos Alienados - 100% Valor Fipe	159.385.287,00
Total de Veículos Alienados - Idade média da Frota	16,34

Status do Volume Mínimo	
Volume Mínimo	150.706.661,55
Volume Atual	159.385.287,00
% Garantido	52,88%
Status	ok

Status da Idade Média	
Idade média máxima	42,00
Idade Média atual	16,34
Status	ok

II) CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS

Cessão Fiduciária de Créditos		
Valor Mínimo Mensal dos Direitos Creditórios Originais (A)	11/03/2019	3.289.592,87
Valor Mínimo dos Investimentos Permitidos da Emissão (B)	11/03/2019	10.083.975,90
Valor Mínimo dos Investimentos Permitidos da Parcela Melhores Esforços (C)	11/03/2019	0,00
TOTAL		13.373.568,77

Status dos Direitos Creditórios	
Volume Mínimo	2.500.000,00
Volume Atual	3.289.592,87
% Garantido	131,58%
Status	ok

Data

11/03/2019

11/02/2019

Nome

Relatório Mensal do Agente Fiduciário

Relatório Mensal do Agente Fiduciário

Arquivo

[Visualizar](#)

[Visualizar](#)

AMORTIZAÇÃO

4.6.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 12º (décimo-segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 11 de dezembro de 2019, e os demais pagamentos devidos no dia 11 cada mês, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento, conforme quadro abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado ou Aquisição Antecipada Facultativa.

REMUNERAÇÃO

Juros Remuneratórios

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over* extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de 2,95% (dois inteiros

e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) até, conforme o caso, a Data de Vencimento, a data de vencimento antecipado da Debêntures, a data de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou a data de Aquisição Antecipada Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento total das Debêntures, que será calculado de acordo com a cláusula 4.4.2 abaixo.

Pagamento dos Juros Remuneratórios. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado ou Aquisição Antecipada Facultativa, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Emissora em parcelas mensais e sucessivas, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 11 de janeiro de 2019, e os demais pagamentos devidos no dia 11 de cada mês, sendo que a última parcela será paga na Data de Vencimento, conforme quadro abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 11 de dezembro de 2019, realizar o resgate antecipado total das Debêntures (“Resgate Antecipado”).

5.1.2. O Resgate Antecipado será operacionalizado por meio de comunicação por escrito enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para o Resgate Antecipado (“Comunicação de Resgate Antecipado”), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (i) que o resgate será total; (ii) a data para o resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; (iii) o Prêmio de Resgate (conforme definido a seguir); e (iv) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

5.1.3 O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado e acrescido de prêmio calculado conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Resgate”):

$$PR = VMA \times P$$

Onde:

- PR = valor do Prêmio de Resgate;
- VMA = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último; e
- P = O percentual do Prêmio de Resgate será calculado conforme o quadro abaixo:

Data do Resgate	Prêmio
Desde 11 de dezembro de 2019 (inclusive) até 10 de dezembro de 2020 (inclusive)	1,60%
Desde 11 de dezembro de 2020 (inclusive) até 10 de dezembro de 2021 (inclusive)	1,20%
Desde 11 de dezembro de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (inclusive)	0,80%

- 5.1.4** Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, no caso de Resgate Antecipado total das Debêntures, a operacionalização do resgate seguirá os procedimentos adotados pela B3.
- 5.1.5** No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente será realizado pelo Banco Liquidante da Emissão, mediante depósito em contas correntes a serem indicadas pelos Debenturistas.
- 5.1.6** A B3 deverá ser comunicada através de correspondência enviada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, acerca da realização do Resgate Antecipado, com pelo menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.
- 5.1.7** Os valores relativos ao Prêmio de Resgate serão devidos aos respectivos Debenturistas e serão pagos simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado.
- 5.1.8** As Debêntures objeto de Resgate Antecipado deverão ser canceladas, observada a regulamentação em vigor.
- 5.1.9.** Não será admitido resgate antecipado parcial das Debêntures.
- 5.1.10.** Caso o Resgate Antecipado venha a ser realizado em qualquer das Datas de Amortização das Debêntures previstas na Cláusula 4.6.1 acima e/ou em qualquer das Datas de Pagamento de Juros Remuneratórios previstas na Cláusula 4.4.1.2 acima, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização e/ou em tal Data de Pagamento de Juros Remuneratórios serão deduzidos do Valor Nominal Unitário para fins do cálculo do valor referente ao Prêmio de Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Salvador - BA, 29 de março de 2019.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro 99, 24º Andar - CEP: 20050-005
Rio de Janeiro - RJ

DECLARAÇÃO

Consoante ao que determina o Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos (**ESCRITURA**) da LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A, a diretoria, na forma de seu Estatuto Social, cláusula 6.1, item (I) parágrafo a, subitem 2, declara o seguinte:

- a) Que permanecem válidas as disposições contidas na **ESCRITURA** supra referendada;
- b) Que não ocorreu nenhuma hipótese de vencimento antecipado e que não houve nenhum descumprimento das obrigações da Emissora prevista na **ESCRITURA**;
- c) Que não foram praticados quaisquer atos em desacordo com o Estatuto Social da Emissora.
- d) O relatório específico da apuração do Índice Financeiro, elaborado pelos auditores independentes contratados pela Emissora, contendo a memória de cálculo explicitando as rubricas necessárias a apuração é legal, legítimo, vero, com efetiva exigibilidade, está dentro da validade, não possui vícios e são suficientes para as informações a que se destinam.

E, para que a presente declaração surta os devidos efeitos e direitos legais, foi assinado por seus diretores na forma da Lei.

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A


NOME: LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
CARGO: DIRETOR


NOME: AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
CARGO: DIRETOR

PP Andre Passos Miranda - Diretor Corporativo
PP Eduardo Fonseca Magalhães - Conselheiro Consultivo

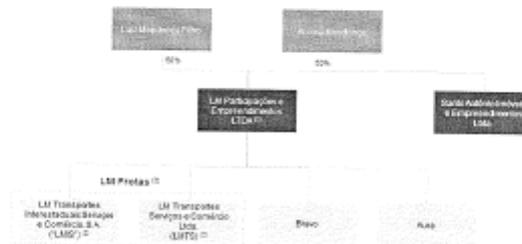


Salvador - BA, 29 de março de 2019.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Rua Sete de Setembro 99, 24ª Andar - CEP: 20050-005
 Rio de Janeiro - RJ

ORGANOGRAMA DO GRUPO SOCIETÁRIO

Consoante ao que determina o Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos (**ESCRITURA**) da LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A, a diretoria, na forma de seu Estatuto Social, cláusula 6.1, item (xvii), apresenta o organograma do grupo societário:



LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A

Luiz Mendonça Filho
 NOME: LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
 CARGO: DIRETOR

Aurora Maria Moura Mendonça
 NOME: AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
 CARGO: DIRETOR

PP Andre Passos Miranda - Diretor Corporativo
 PP Eduardo Fonseca Magalhaes - Conselheiro Consultivo

COVENANTS

CLÁUSULA

(i) descumprimento do seguinte índice financeiro (“Índice Financeiro”), auferido anualmente, pelos auditores independentes contratados pela Emissora e pela LM Transportes, e verificados pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018:

(a) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,0 para todos os períodos, sendo que:

“Dívida Líquida” significa, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes, o somatório dos saldos das dívidas, incluindo dívidas perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos, avais e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

“EBITDA” significa, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (b) das despesas de depreciação e amortização, (c) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, e (d) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no período de 12 (doze) meses encerrado na respectiva data de apuração.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSORA	2,61	<=	3	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
11/01/2019	11/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 32,59153999
11/02/2019	11/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 76,21230000
11/03/2019	11/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 65,28939999
11/04/2019	11/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 83,50080999
13/05/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/06/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/07/2019	-	Juros	-	Agendado	-
12/08/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/09/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/10/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/11/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/12/2019	-	Juros	-	Agendado	-
11/12/2019	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/01/2020	-	Juros	-	Agendado	-
13/01/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/02/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/02/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/03/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/03/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/04/2020	-	Juros	-	Agendado	-
13/04/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/05/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/05/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/06/2020	-	Juros	-	Agendado	-
12/06/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/07/2020	-	Juros	-	Agendado	-
13/07/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/08/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/08/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/09/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/09/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/10/2020	-	Juros	-	Agendado	-
12/10/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/11/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/11/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/12/2020	-	Juros	-	Agendado	-
11/12/2020	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/01/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/01/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/02/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/02/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/03/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/03/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-
12/04/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/05/2021	-	Juros	-	Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
11/05/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/06/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/06/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/07/2021	-	Juros	-	Agendado	-
12/07/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/08/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/08/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-
13/09/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/10/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/11/2021	-	Juros	-	Agendado	-
11/11/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/12/2021	-	Juros	-	Agendado	-
13/12/2021	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/01/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/01/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/02/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/02/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/03/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/04/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/05/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/05/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
13/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-
13/06/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/07/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/07/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/08/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/08/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-
12/09/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/10/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
11/11/2022	-	Juros	-	Agendado	-
11/11/2022	-	Amortização Variavel	2,7027%	Agendado	-
12/12/2022	-	Juros	-	Agendado	-
12/12/2022	-	Amortização Variavel	2,7028%	Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE VEICULOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 15/03/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	29/03/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	05/04/2019	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	15/03/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 26/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	BAHIA	-	27/12/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	27/12/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	14/01/2019	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	26/12/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU PAR LMT12 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
28/12/18	10,000.00000000	10,000.00000000	6.40%	1.00000000	1.000000000	0.00000000	0.000000
29/12/18	10,003.61604999	10,000.00000000	0.00%	1.00024620	1.000361605	3.61604999	0.000000
30/12/18	10,003.61604999	10,000.00000000	0.00%	1.00024620	1.000361605	3.61604999	0.000000
31/12/18	10,003.61604999	10,000.00000000	6.40%	1.00024620	1.000361605	3.61604999	0.000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 07/12/2018 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 18/12/2018 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 09/04/2018 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“Companhia”), com sede em Salvador, estado da Bahia, é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social principal a locação de automóveis, atuando no segmento de terceirização de frotas de veículos.

Em 07 de dezembro de 2018 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia no valor de R\$ 300 milhões, sendo R\$ 195 milhões em regime de garantia firme e R\$ 105 milhões em regime de melhores esforços, conforme Instrução CVM nº476/2009. A Administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação das demonstrações financeiras em 29 de março de 2019.

As notas explicativas na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

Grupo LM - Segmento de Terceirização de Frotas de Veículos		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	417,201	313,813
Ativo Não Circulante	959,751	828,068
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	320,405	311,981
Empréstimos E Financiamentos	228,763	201,166
Debêntures	5,095	33,862
Passivo Não Circulante	777,574	559,011
Empréstimos E Financiamentos	469,029	377,584
Debêntures	188,991	96,674
Patrimônio Líquido	278,973	270,889
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Vendas Líquida	353,936	332,709
Lucro Bruto	166,785	159,929
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	143,724	128,281
Lucro antes dos Impostos	55,927	47,576
Lucro/prejuízo Do Exercício	40,928	32,468
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Liquidez Geral	0.38	0.36
Liquidez Corrente	1.30	1.01
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3.94	3.22
Endividamento Oneroso	3.20	2.62
Margem Bruta	0.47	0.48
Margem Operacional	0.41	0.39
Margem Líquida	0.41	0.39
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.67%	11.99%

CONTROLADORA

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	326,893	220,273
Ativo Não Circulante	694,129	523,905
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	265,987	233,790
Empréstimos E Financiamentos	177,158	127,711
Debêntures	5,095	33,862
Passivo Não Circulante	653,190	416,194
Empréstimos E Financiamentos	379,124	259,347
Debêntures	188,991	96,674
Patrimônio Líquido	101,845	94,194
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Vendas Líquida	238,677	205,705
Lucro Bruto	101,676	89,572
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	82,260	58,604
Lucro antes dos Impostos	17,399	10,903
Lucro/prejuízo Do Exercício	12,000	5,699
Análise		

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Liquidez Geral	0.36	0.34
Liquidez Corrente	1.23	0.94
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	9.03	6.90
Endividamento Oneroso	7.37	5.49
Margem Bruta	0.43	0.44
Margem Operacional	0.34	0.28
Margem Líquida	0.34	0.28
Retorno Sobre o PL (ROE)	11.78%	6.05%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos

Administradores e acionistas da

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

Salvador - BA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**Comprovação da Destinação de Recursos.**

Data	Nome	Arquivo
25/03/2019	Comprovante de liquidação da Operação 000270557316 (3 milhões)	Visualizar
25/03/2019	Comprovante de liquidação da Operação 000270801515 (7 milhões)	Visualizar
25/03/2019	Comprovante de liquidação da Operação 000271087115 (3 milhões)	Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na emissão descrita abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	2018-12-28
Valor da emissão:	R\$ 135.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13500
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Veículos, Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	11/11/2016
Data de vencimento:	11/11/2021
Taxa de Juros:	100% do DI + 3,90% aa
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário